



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2228 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.1416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$136.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	11	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	9.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Setor de Serviços Jurídicos		
	20	04.122.0003.2003.0000	Manutencao do Depto Juridico	3.900,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Setor de Administração		
	26	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	20.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	5.100,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	Setor de Finanças		
	35	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	14.950,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	36	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	1.400,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	Setor de Planejamento		



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2228 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.1416

02	05	01	Setor de Planejamento		
	45	04.121.0006.2006.0000	Manutencao do Setor de Planejamento	3.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	Setor de Agricultura		
	51	20.606.0007.2007.0000	Manut Depto Agricultura	3.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde		
	62	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	32.700,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
	65	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
	70	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.810,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental		
	98	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	22.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	09	02	Setor de Serv. Estradas de Rodag Munic		
	138	26.782.0012.2022.0000	Manutenção do serviço de estradas rurais municipais	2.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	03	Setor de Serv Limpeza Pública		
	145	15.452.0012.2023.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública	9.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2228 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.1416

02 09 03 Setor de Serv Limpeza Pública

146 15.452.0012.2023.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

610,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

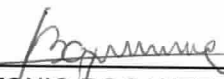
Excesso:

136.070,00

Fontes de Recurso
01 00

136.070,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL